

**SUL AMÉRICA S.A.**

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

CVM nº 02112-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**Editais de Convocação – Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** – Ficam convocados os acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão cumulativamente no dia 4 de abril de 2013, às 15 h, no Centro de Convenções SulAmérica, anexo à sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2012;
- II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2012;
- III. eleger os membros do Conselho de Administração; e
- IV. fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria).

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- I. aprovar aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), mediante capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, atribuindo-se aos acionistas, a título de bonificação, 19,06332157 novas ações bonificadas para cada lote de 100 ações da mesma espécie, conforme Proposta da Administração, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

Na forma da Instrução CVM 165/91, conforme alterada pela Instrução CVM 282/98, e do art.4º da Instrução CVM 481/09, informa-se que o percentual mínimo para requerer a adoção de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia.

Ficam asseguradas as faculdades previstas nos incisos I e II do §4º e no §5º do art.141 da Lei 6.404/76 para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia.

Para participação nas Assembleias os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

Qualquer acionista (pessoa física ou jurídica):

- comprovante do agente custodiante das ações ou units da Sul América S.A., emitido com pelo menos cinco dias de antecedência da data das Assembleias, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia e documento de identidade; e
- caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identidade do procurador e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do

art.126 da Lei 6.404/76, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório.

No caso de acionista pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os seguintes documentos:

- estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
- documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;
- em caso de fundo de investimento, o regulamento e os documentos referidos acima em relação ao administrador; e
- documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) presente(s).

Em observância à Instrução CVM 481/09, os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.sulamerica.com.br/ri](http://www.sulamerica.com.br/ri)).

Rio de Janeiro, 4 de março de 2013 – O Conselho de Administração.